



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 625/81 DE 27 DE NOVENBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS
I E II, DA LEI Nº 601, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 1980

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio
de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos I e II, do Quadro de Pessoal Perma-
nente, previsto no art. 1º da Lei nº 601, de
23 de dezembro de 1980, ficam alterados para
se constituírem dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em con /
trário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 27 de novembro de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

ANEXO I DA LEI 625/81

QUADRO PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO
01	Auxiliar de Secretaria .. D		Cr\$ 22.000,00
02	Escriturário Datilógrafo. C		Cr\$ 20.000,00
01	Motorista B		Cr\$ 18.000,00
01	Servente A		Cr\$ 15.000,00

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO
01	Secretário Geral DAS-06		Cr\$ 40.000,00
01	Assessor Jurídico DAS-05		Cr\$ 35.000,00